



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.056, DE 27 DE MAIO DE 2008.

Dispõe sobre abertura de crédito especial para contratação de pessoal para o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, por seus representantes, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito especial para contratação de pessoal para o Programa Bolsa Família, na seguinte dotação orçamentária:


02 – Executivo
0206 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Habitação
020601 – Fundo Municipal de Assistência Social
02060108 – Assistência Social
02060108244 – Assistência Comunitária
020601082440801 – Assistência Social Geral
020601082440801 – 2.060 – Manutenção Programa Bolsa Família
3120.13 – Obrigações Patronais..... R\$ 900,00
3190.04 – Contratação por tempo determinado..... R\$ 8.000,00

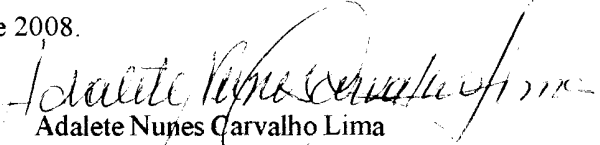
Art. 2º Fica autorizada a inclusão das dotações orçamentárias no PPA 2006/2009.

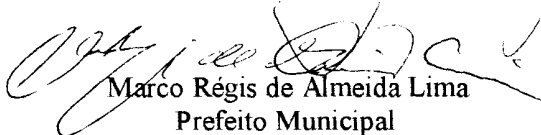
Art. 3º Para a cobertura das despesas acima mencionadas, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2007.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 27 de maio de 2008.


Paulo Rogério Santini
Contador


Adalete Nunes Carvalho Lima
Chefe de Gabinete


Marco Régis de Almeida Lima
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO LOCAL DE COSTUME NO
SAGUÃO DESTA PREFEITURA
EM 27.05.2008
REGISTRADO EM 27.05.2008
